

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA CONTAM - CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ N° 11.159.122/0001-41.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **EMPRESA CONTAM - CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ N° 11.159.122/0001-41**, aqui denominada de **CONTRATADA**, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da lei n° 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n° 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da **CONTRATADA**, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Celebrado em 05 de Janeiro de 2018, da Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil no âmbito da administração pública abrangendo os seguintes serviços: Prestação de Serviços de elaboração de balancetes contábeis mensais nos moldes do PCASP (plano de contas aplicado ao setor público) e CASP (contabilidade aplicada ao setor público) e Resolução TCE-PI n° 39/2015, abrangendo todo o processo de prestação de contas desde a arrecadação da receita e empenhamento da despesa até o envio da prestação de contas eletrônica SAGRES CONTÁBIL, bem como documentação complementar (balanete físico) e documentação digital componentes do sistema DOCUMENTAÇÃO WEB ambos informados ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí; Elaboração de PPA, LDO, LOA, SIOPS, SIOPE, SICONFI; Realização de defesa escrita e justificativas técnicas no âmbito contábil durante o processo de notificação e julgamento das contas perante o TCE; Outras orientações e instruções correlatas no âmbito da gestão municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'água (PI), 28 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
**CONTAM - CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA MUNICIPAL**  
**CNPJ N° 11.159.122/0001-41**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°.

\_\_\_\_\_  
CPF N°.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA FABIANO SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ N° 21.709.574/0001-03.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **EMPRESA FABIANO SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ADVOCACIA & CONSULTORIA – CNPJ: 21.709.574/0001-03 – escritório à Rua 24 de janeiro, 611 – Salas 201, 204 – Ed. Alvaro Pires – Centro - Teresina (PI)**, aqui denominada de **CONTRATADA**, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da lei n° 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n° 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da **CONTRATADA**, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Celebrado em 05 de Janeiro de 2018, da Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 **ASSESSORIA CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI** cujo trabalho visa atender ao Controle Interno e procedimentos administrativos da Prefeitura, bem como fornecer suporte legal necessário ao Município para elaboração de contratos, orientação acerca dos procedimentos licitatórios, dando respaldo e fornecendo informações acerca de quaisquer eventuais questionamentos enviados ao Município, prestando serviços de monitoramento a distância e in loco, através de contatos por e-mail ou telefone e de visitas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'água (PI), 28 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
**FABIANO SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ADVOCACIA & CONSULTORIA**  
**CNPJ: 21.709.574/0001-03**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°.

\_\_\_\_\_  
CPF N°.